



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica José Maria da Silveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica José Maria da Silveira, no município de Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5597733/2014	PARECER Nº 0899/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria Marlene Maia da Silva Carvalho, diretora da Escola de Educação Básica José Maria da Silveira, por meio do processo nº 5597733/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Sede da Baleia, s/n, Distrito de Baleia, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.623.077/0001-67, com Censo Escolar nº 23038322.

Responde pela direção a professora Maria Marlene Maia da Silva Carvalho, licenciada em Pedagogia com Habilitação nas Matérias Pedagógicas do 2º Grau e História e Geografia, especialista em Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, Registro nº 0801081. Pela secretaria escolar responde Francisca Sângela Lourenço dos Santos Paiva, Registro nº 202. O corpo docente dessa instituição é composto de vinte professores, sendo treze habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 500 títulos para um total de 432 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1 título por aluno.

O responsável pela segurança das instalações é Francisco Luciano Ferreira, CREA nº 40570-D; o Atestado de Salubridade foi expedido por Ranielle Meire Ramos Teixeira, CRM nº 36843/5-D.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0899/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica José Maria da Silveira, no município de Itapipoca, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício